



POLÍTICA LIFE PARA ACIDENTES AMBIENTAIS

LIFE-IN-PO003-1.0-R1-PT

Versão: 1.0-R1

Idioma: Português

Aplicabilidade: Internacional

Título: Política LIFE para Acidentes Ambientais

Código: LIFE-IN-PO003-1.0-R1-PT

Aplicabilidade: Internacional

Tipo: Política (PO)

Versão: 1.0-R1

Status: Final

Idioma: Português

Aprovação: Conselho Diretor do Instituto LIFE

Data: 31/08/2023

Em caso de dúvida e/ou inconsistência entre versões, deve ser consultado o documento original (versão em português).

Contato:

Instituto LIFE

Rua Victor Benato, 210 – Bosque Zaninelli – Pilarzinho

CEP: 82.120-110 – Curitiba – PR – Brasil

Tel.: +55 41 3253 7884

www.institutolife.org

contato@institutolife.org

Instituto LIFE 2023

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

OBJETIVO

Política do Instituto LIFE referente ao tratamento de acidentes ambientais envolvendo empresas Certificadas LIFE.

APLICAÇÃO

Este documento aplica-se às Organizações Certificadas LIFE que venham a se envolver em situações de acidentes ambientais significativos conforme definições contidas neste documento.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE AMBIENTAL	5
3. NOTIFICAÇÃO DO ACIDENTE AMBIENTAL	6
4. PARECER TÉCNICO SOBRE ACIDENTES AMBIENTAIS	7
4.1 Visita de Inspeção da Comissão de Acidentes Ambientais	7
4.2 Elaboração de Parecer de Acidente Ambiental e Impactos à Biodiversidade.....	7
4.3 Despesas.....	8
INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTE DOCUMENTO	9

1. INTRODUÇÃO

Dependendo da natureza de seu negócio, uma Organização Certificada LIFE pode estar correndo um risco maior ou menor de sofrer um acidente ambiental. Em uma situação de ocorrência de um grande acidente ambiental, o Sistema de Certificação LIFE precisa resguardar a sua credibilidade, assim como a mensagem transmitida pelo uso da logomarca de Certificação LIFE.

Neste contexto foi estabelecida uma Política para casos de Acidentes Ambientais, definindo toda a classificação a ser observada e as ações a serem encaminhadas pelas partes envolvidas. Isso garante a transparência do processo a todas as partes interessadas.

2. CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE AMBIENTAL

Pequenos e médios acidentes ambientais serão avaliados pelo Organismo Certificador no processo rotineiro de avaliação e manutenção da Certificação LIFE em suas auditorias de Certificação e de Monitoramento.

São considerados pequenos e médios acidentes ambientais, respectivamente, aqueles que se limitam em extensão à planta de operação e à microbacia onde se localiza a Organização Certificada.

Um acidente ambiental em uma Organização Certificada LIFE será considerado grande ou significativo quando:

- sua extensão ultrapassar a bacia ou o Bioma onde se localiza a empresa;
- seus danos ocasionarem mortalidade significativa de fauna e flora;
- houver danos significativos a espécies e ecossistemas ameaçados;
- em qualquer situação onde a repercussão na mídia justifique esclarecimentos.

* Qualquer situação acima permite a classificação de um acidente ambiental como “grande” no contexto da Certificação LIFE.

A seguir, no Quadro 01, observa-se a classificação a ser considerada diante de um Acidente Ambiental.

Quadro 01 – Acidente Ambiental: Classificação e Características

Acidente Ambiental	Características
Pequeno	Acidentes restritos à unidade operacional do negócio.
Médio/Significativo	Acidentes que extrapolam a unidade operacional do negócio, ainda que restritos à microbacia de localização da Organização Certificada.
Grande/Significativo	<p>Acidentes cuja extensão ultrapassa a bacia ou o Bioma da Organização.</p> <p>Acidentes cujos danos ocasionem mortalidade significativa de fauna e flora.</p> <p>Acidentes cujos danos são significativos a espécies e ecossistemas ameaçados.</p> <p>*Qualquer situação em que a repercussão na mídia justifique esclarecimentos será classificada como “grande” para efeitos de encaminhamento no Sistema de Certificação LIFE.</p>

3. NOTIFICAÇÃO DO ACIDENTE AMBIENTAL

Todo acidente ambiental envolvendo uma Organização Certificada LIFE e classificado considerado significativo deverá ser notificado pela Organização Certificada ao Organismo Certificador e ao Instituto LIFE em um prazo de até 05 dias úteis, independentemente do período de avaliação ou monitoramento de rotina da Certificação.

A notificação deverá conter informações preliminares a respeito do acidente como: causa, justificativa, tratamento e medidas tomadas. A notificação deve ser encaminhada pelo responsável pela Certificação LIFE na organização.

4. PARECER TÉCNICO SOBRE ACIDENTES AMBIENTAIS

4.1 Visita de Inspeção da Comissão de Acidentes Ambientais

O Organismo Certificador realizará uma visita de inspeção na Organização Certificada, devendo para isto designar uma Comissão composta por especialistas: no setor de atuação da empresa; na área relativa aos impactos ocorridos; e na Certificação LIFE.

Durante a visita deverá estar disponível para o Organismo Certificador um dossiê com informações sobre o acidente ambiental ocorrido, composto dos mesmos documentos de prestação de contas ao órgão ambiental responsável, desde que contendo no mínimo: causa do acidente; ações preventivas de rotina relacionadas à causa detectada; justificativa(s) para a ineficácia das medidas preventivas; aspectos ambientais do acidente e os impactos relacionados à biodiversidade; medidas de contenção, minimização e mitigação; plano de ação para recuperação e restauração; plano para prevenção de novos acidentes.

4.2 Elaboração de Parecer de Acidente Ambiental e Impactos à Biodiversidade

A Comissão deverá elaborar um Laudo Técnico sobre o acidente ambiental contendo os principais impactos causados à biodiversidade e sua relação com os requisitos da Certificação LIFE.

É fundamental que o Laudo Técnico contenha informações suficientes a fim de que o Organismo Certificador possa elaborar um Parecer sobre Acidente Ambiental, deliberando sobre a manutenção, suspensão temporária ou cancelamento da Certificação LIFE.

O Parecer sobre Acidente Ambiental deve considerar como recomendação os encaminhamentos previstos no Quadro 02.

O Parecer, acompanhado do Laudo Técnico, deverá ser entregue à Organização Certificada em um prazo de 15 dias da visita técnica.

Uma cópia desta documentação deverá ser enviada ao Instituto LIFE.

Quadro 02 – Avaliação de acidentes ambientais significativos e consequências para a Certificação LIFE

		Manutenção	Suspensão	Cancelamento	
I. Dimensão dos danos à Biodiversidade	Pequena	x			
	Média	x	x	x	
	Grande		x	x	
II. Comprometimento da Organização Certificada	IIa. Prevenção	Procedimento(s) contendo medidas preventivas	x	x	
		Rotina de prevenção implementada	x		
		Plano de Emergência existente	x	x	
		Plano de Emergência realizado	x		
	IIb. Compensação	Aspectos e impactos identificados	x	x	
		Plano de Recuperação/Restauração elaborado	x	x	
		Plano de Recuperação/Restauração implementado	x		
		Qualidade técnica e suficiência do Plano de Recuperação/Restauração	x		

4.3 Despesas

Todas as despesas para avaliação e investigação do acidente ambiental serão de responsabilidade da Organização Certificada.

INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTA DOCUMENTO

Versão 1.0: aprovada em 17/05/2013, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Emissão inicial do documento.

Versão 1.0: aprovada em 19/05/2017, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Ajuste de layout do documento, revisão de texto e alteração de código.

Versão 1.0-R1: aprovada em 31/08/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Alteração de layout do documento e inserção da nova logomarca do Instituto LIFE.